



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei n. 3.390 / 2006

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2006 e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado a atender às dotações no orçamento de 2006, conforme abaixo:

0207	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL</u>	
08.241.0099.1.027	CADASTRAMENTO DO IDOSO – BPC	
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	2.000,00
08.242.0099.1.028	CAD. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – BPC	
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	3.000,00
TOTAL		6.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas nos termos do artigo 43, § 1º, alínea III, da Lei Federal nº 4320/64:

0207	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL</u>	
08.242.0082.2.121	REPASSE FINANCEIRO CIASDEM	
33504300	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00
TOTAL		6.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de novembro de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé